

<u>LEI Nº 2.906, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.</u>

Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para construção da sede da Floresta Nacional de Goytacazes Linhares/ES, unidade de conservação ambiental Federal controlada pelo ICMBio Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.
- Art. 2º As despesas decorrentes do disposto no artigo 1º correrão a conta de dotações orçamentárias do vigente orçamento, que poderão ser suplementadas se necessárias, utilizando como fonte os recursos previstos no Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei nº. 4320/64.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos